

Portaria nº. 563 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Determinar o DESCREDENCIAMENTO de todos os usuários do Sistema do DETRAN/GO, que acessam os Sistemas RENAVAL e RENACH de modo a garantir um controle efetivo de todas as senhas de acesso, de forma distinguir, entre outras coisas, quem é servidor público ou usuário pertencentes a outras entidades, conveniadas ou não, que não acessam o Sistema, no período acima de 30 (trinta) dias.

II - Estabelecer os critérios de exceções de credenciamento referente ao Item I, conforme segue:

1. Servidores de férias;
2. Servidores de licença-prêmio;
3. Servidores de licença-saúde;

III - Atualizar mensalmente a rotina do controle de senhas do Sistema do DETRAN/GO.

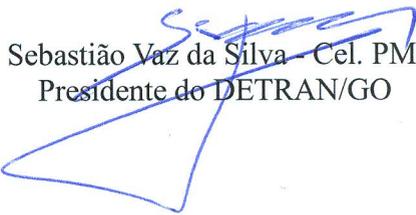
IV – Determinar a Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento.

V – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

VI - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 05 de novembro de 2013.



Sebastião Vaz da Silva - Cel. PM R/R
Presidente do DETRAN/GO